



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Saneamento
Coordenação-Geral de Gestão Integrada
Coordenação de Planejamento

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 001/2020 - SNS/MDR.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Saneamento – SNS/MDR

Nome da autoridade competente: Pedro Ronald Maranhão Braga Borges

Número do CPF: 104.007.293-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão Integrada – CG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 730, de 25 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, publicada no 1º março de 2020, Seção 1, página 15.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560006 - Secretaria Nacional de Saneamento - 53000 - Ministério do Desenvolvimento

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 560006 - Secretaria Nacional de Saneamento - 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Tecnologia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2016,

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 Universidade de Brasília.

3. OBJETO

Execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia para implementação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), com inovação e transferência de conhecimento, a partir da evolução e expansão do SNIS, após desenvolvimento, o SINISA deverá ser um sistema integrador e gerenciador de informações geridos por instituições vinculadas ao governo federal e dos respectivos módulos que tratem de temas relativos ou de interesse para o saneamento básico.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Apresentamos a seguir as ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED n.º 001/2020:

META 1 – realizar a coleta de dados do SNIS 2021, ano base 2020.

Início – mês 01

Final – mês 12

Descrição: realizar o último ciclo de coleta em 2021 relativa aos dados 2020, análise de indicadores e elaboração e publicação dos diagnósticos de abastecimento de água e manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no âmbito do SNIS.

META 2 – desenvolvimento e implementação dos módulos de Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Gestão Técnica de Manejo de Águas Pluviais e de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;

Início – mês 01

Final – mês 12

Descrição: desenvolvimento da ferramenta e implementação dos módulos de: 1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico (Resíduos Sólidos e Águas Pluviais); 2) **Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico** (apenas para resíduos sólidos e Águas Pluviais); 3) **Gestão Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;** 4) **Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais;** 5) **Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;**

META 3 – implementar e realizar o primeiro ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos aos módulos;

Início – mês 13

Final – mês 24

Descrição: Implantar e realizar o primeiro ciclo de coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) **Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico;** 3) **Gestão Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;** 4) **Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água;** 5) **Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário;** 6) **Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais;** 7) **Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico;**

META 4 – desenvolvimento do aplicativo Série Histórica do SINISA

Início – mês 13

Final – mês 24

Descrição: desenvolvimento da ferramenta e implementação da plataforma digital que reunirá os dados de todas as coletas realizadas no âmbito do SINISA para os águas; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos urbanos, e drenagem e manejo de águas pluviais.

Além disso, a ferramenta deverá ser capaz de realizar consulta personalizada a critério do usuário, o agrupamento e ordenamento dos resultados, o cruzamento de dados e exportação para o Excel, a busca de termos, definições e fórmulas de cálculo de indicadores no Glossário, dentre outros.

A aplicação deverá ainda permitir a realização de consultas segundo diferentes critérios de entrada, tais como Ano de referência, Tipo de serviço, Abrangência, N Indicador, Região Geográfica, Estado ou Município e, ainda, segundo o nome do prestador de serviços. Em todas as situações de agrupamento são fornecidas as médias ponderadas cujos cálculos seguem os critérios do SINISA.

O aplicativo Série Histórica deverá ser desenvolvido em software livre, sem custos de aquisição de ferramentas para desenvolvimento, em plataforma Web, possibilitando conexão com internet;

META 5 – implementar e realizar o 2º (segundo) ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos

Início – mês 25

Final – mês 36

Descrição: Implantar e realizar o segundo ciclo de coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa de Saneamento Básico; 3) Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água; 4) Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos; 6) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico realizadas a implementação de ajustes e melhorias em relação ao primeiro ciclo;

META 6 – implementar e realizar o 3º (terceiro) ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos

Início – mês 37

Final – mês 49

Descrição: Implantar e realizar o terceiro ciclo de coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa de Saneamento Básico; 3) Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água; 4) Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos; 6) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico realizadas a implementação de ajustes e melhorias em relação ao segundo ciclo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

No contexto do federalismo brasileiro e consoante ao disciplinado na Lei n.º 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, nacionais para o saneamento básico, a competência da União no setor limita-se ao estabelecimento de diretrizes gerais para a execução da política pública de saneamento para o exercício de atividades executivas ou operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manuseio de águas pluviais, e aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

Na busca pela universalização dos serviços, a Secretaria Nacional de Saneamento – SNS atua, principalmente, em dois eixos estratégicos: um voltado ao planejamento da política setorial, respeitando o pacto federativo; e outro relacionado ao apoio financeiro aos prestadores de serviços e entes federados para obras e projetos de melhoria dos serviços ofertados à população. No primeiro eixo destacam-se ações voltadas para o apoio técnico ao planejamento setorial, articulação institucional, apoio à melhoria da gestão dos serviços de saneamento e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e desenvolvimento do Sistema Nacional de Saneamento Básico (SINISA).

No âmbito das políticas, as informações sobre saneamento básico e a disponibilização de dados sobre a prestação de serviços é de suma importância para: i) subsidiar a formulação de políticas públicas; ii) orientar a aplicação de recursos; iii) fornecer subsídios para a avaliação de desempenho dos serviços; iv) auxiliar no aperfeiçoamento da gestão, e eficácia; e v) orientar atividades regulatórias, de fiscalização e de controle social.

A Lei n.º 11.445/2007, Lei de Saneamento Básico, alterada pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, dentre outras disposições, instituiu o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA) e, seu Decreto de regulamentação n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, estabeleceu a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR em legislações setoriais apontam para a convergência de sistemas com o SINISA.

De modo mais específico, o Art. 53. da referida Lei estabelece: “Fica instituído o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, com os objetivos

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º As informações do Sinisa são públicas, gratuitas, acessíveis a todos e devem ser publicadas na internet, em formato de dados abertos.

§ 2º A União apoiará os titulares dos serviços a organizar sistemas de informação em saneamento básico, em atendimento ao disposto no inciso VI do caput do art. 9º

§ 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Regional a organização, a implementação e a gestão do Sinisa, além do estabelecimento dos critérios, dos métodos de preenchimento das informações pelos titulares, pelas entidades reguladoras e pelos prestadores dos serviços e para a auditoria própria do sistema.

§ 4º A ANA e o Ministério do Desenvolvimento Regional promoverão a interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) com o Sinisa.

§ 5º O Ministério do Desenvolvimento Regional dará ampla transparência e publicidade aos sistemas de informações por ele geridos e considerará as demandas dos municípios na política federal de saneamento básico para fornecer os dados necessários ao desenvolvimento, à implementação e à avaliação das políticas públicas do setor.

§ 6º O Ministério do Desenvolvimento Regional estabelecerá mecanismo sistemático de auditoria das informações inseridas no Sinisa.

§ 7º Os titulares, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e as entidades reguladoras fornecerão as informações a serem inseridas no Sinisa.

Desse modo, o objeto deste projeto é viabilizar condições conceituais e tecnológicas por meio de pesquisas e desenvolvimento, para a implementação e estruturação do Sistema Nacional de Informações de Saneamento Básico, em conformidade com o estabelecido nas referidas Leis, com vistas a subsidiar a implementação e fortalecimento do Saneamento Básico, nas suas etapas de planejamento, fiscalização, regulação, controle social, dentre outras.

Com relação ao planejamento não se pode deixar de considerar o estabelecimento da necessidade de cada município elaborar e aprovar seu plano municipal de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais urbanas e manejo de resíduos sólidos), incluindo as etapas de implantação, manutenção, além da participação e controle social.

Certamente, para a integração das atividades desenvolvidas no setor, bem como das políticas em andamento, no qual mecanismos de suporte ao planejamento e à fiscalização da prestação dos serviços e do controle social tornam-se imprescindíveis, verifica-se a necessidade de implementar diagnósticos e estudos em saneamento e funcionamento de sistemas de informações que subsidiem o monitoramento das políticas e programas.

Neste sentido, a Lei 11.445 de 2007, definiu os objetivos da política federal de saneamento básico, estabeleceu a inclusão de critérios de desempenho dos operadores e determinou a responsabilidade da União na elaboração de um Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab). Além disso, criou o SINISA – Sistema Nacional de Saneamento Básico e destacou o papel do Governo Federal no fomento e apoio à organização desse Sistema.

O SINISA é muito mais do que um sistema de coleta e sistematização de dados e indicadores sobre prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Concebido como apoio à implementação da Política Federal de Saneamento e um instrumento poderoso de integração das políticas deste setor. Pode ser considerado uma importante

			social); b) Abastecimento d c) Esgotamento san d) Manejo dos resíc e) Manejo das água f) Qualidade dos se
2 - SITUAÇÃO DA OFERTA E DA DEMANDA, AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE E INVESTIMENTOS	Intersetorial	Variada (conforme o módulo)	a) Demografia; b) Acessibilidade e c) Caracterização atendida e não atendi d) Agravos à saúde e) Qualidade ambie f) Satisfação do usu g) Cadastro de us pagamentos pelo us h) Direitos do consi i) Custos de implan j) Financiamento.
3 - INFORMAÇÕES E INDICADORES SELECIONADOS	Intersetorial	Anual	As informações e deverão ser se Coordenação Inters

Fonte: Caderno Temático 7 - Volume VII do Panorama do Saneamento Básico no Brasil – PLANSAB

A SNS/MDR admite a premissa de que a macro estrutura do SINISA seja constituída pela integração de sistemas independentes e respectivos módulos de infor interinstitucional por meio de um portal de informações em ambiente web. Sob essa premissa, são apresentadas no Capítulo 6 as questões-chave e as proposições de concepção e estruturação geral do SINISA e o desenvolvimento e implantação da sua Fase I.

Com base na referida premissa a SNS/MDR elaborou a proposta de concepção técnico-conceitual do SINISA, cujo desenho corresponde, grosso modo, ao modelo su Caderno Temático 7, do Panorama do Saneamento Básico no Brasil – PLANSAB. Este projeto foi desenvolvido com base nas propostas resultantes do estudo institucional do SINISA, realizado com a colaboração de consultoria externa e discutido com as entidades e outros atores nacionais do setor, em diversas oficinas real As configurações modulares do SINISA e dos seus Subsistemas, conforme proposto no referido projeto, são sintetizadas na figura 1, destacando-se para a prim Subsistema 1 – Gestão dos Serviços de Saneamento Básico.

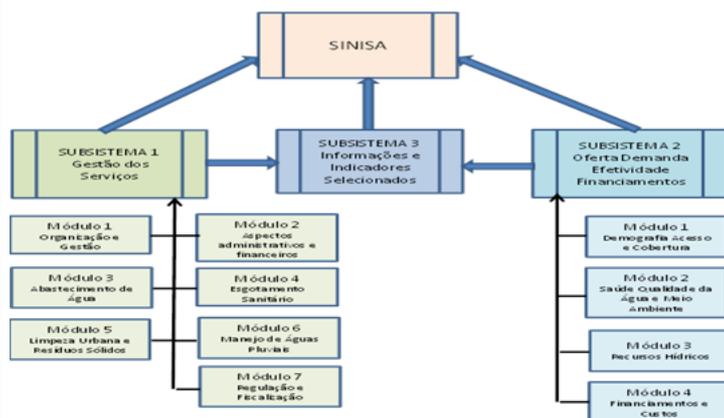


Figura 1 – Modelo estrutural do SINISA e dos subsistemas

A configuração proposta pela SNS/MDR para o Subsistema 1 do SINISA, incluindo o módulo sobre gestão administrativa e financeira, possibilita a desagregação e informações e indicadores por serviço, bem como a realização de consultas e geração de relatórios agregados por serviço, por prestador, por município, por estado, por dados por regiões metropolitanas e por microrregiões selecionadas.

Portanto, de modo mais específico, o presente projeto atuará no desenvolvimento do subsistema 1 do SINISA, conforme estrutura modular apresentada a seguir:

Tabela 2 - Proposta do subsistema 1 com os seus respectivos e módulo

MÓDULOS	FORMULÁRIOS
1 - Organização e Gestão Municipal dos Serviços de Saneamento Básico (GESTORES MUNICIPAIS)	Cadastro da Prefeitura Cadastro da Gestão dos Serviços Informações Geográficas Informações Demográficas e Urbanísticas Informações Econômicas e Sociais Prestadores e Reguladores de Serviços Públicos Soluções alternativas Política e Plano Regulação dos Serviços Normas Legais Controle Social Consórcio Público

2 - Gestão administrativa e financeira (PRESTADORES)	Identificação Geral Responsável pela Informação Atuação do Prestador Administração Central Receita e Cobrança Despesa, Investimento e Pessoal Balanço Patrimonial
3 - Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água (PRESTADORES)	Cobertura e atendimento Operacional Infraestrutura Qualidade do Serviço
4 - Gestão técnica do serviço de esgotamento sanitário (PRESTADORES)	Cobertura e atendimento Operacional Infraestrutura Qualidade do Serviço
5 - Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos (PRESTADORES)	Cobertura Infraestrutura Coleta de RDO e RPU Coleta Seletiva Resíduos de Saúde Resíduos da Construção Limpeza Urbana
6 - Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PRESTADORES)	Operacional Infraestrutura Gestão de Riscos
7 - Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico (REGULADORES)	Caracterização Geral Quadro de Pessoal Receita Despesa Atividades e Características Operacionais Certificação de Informações

Portanto, de modo mais detalhado, o escopo do projeto envolve o desenvolvimento das atividades previstas abaixo:

NOME	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE
Gestor da aplicação	Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Saneamento.	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar informações; • Analisar e consolidar informações; • Gerar indicadores; • Desenvolver diagnóstico.
Gestor municipal	Responsável pela gestão do saneamento básico no município.	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer informações sobre a gestão municipal : básico; • Atualizar o cadastro de prestadores de serviços e ent • Analisar indicadores gerados pelo sistema.
Prestadores de Serviços	Prestadores de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais.	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer informações sobre a prestação dos serviços • Analisar indicadores gerados pelo sistema.
Entidades Reguladoras	Ente federado ou a instituição que apresenta a proposta de financiamento	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer informações sobre a regulação dos serviço • Analisar indicadores gerados pelo sistema.
Outros	Beneficiários finais	<ul style="list-style-type: none"> • População, academia, reguladores, consultores, municipal.

Assim, tendo em vista o horizonte de encerramento da vigência do projeto de “Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia pra Aprimoramento do Sistema Saneamento/SNIS” e não se vislumbrando uma solução institucional que garanta a manutenção dos quadros técnicos necessários à implementação do SINISA, consi instrumento de coleta de dados do saneamento instituído pela Lei n.º 11.445/2007, confirmado pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, considerando os graves que uma interrupção no SNIS e implementação do SINISA acarretaria a este Ministério, face ao expressivo número de prestadores de serviços que participam da col

referência para suas políticas de saneamento básico em nível local, além dos prejuízos acarretados para a academia e sociedade civil - que uma descontinuidade n propõe-se que seja firmada parceria com a Universidade de Brasília, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED.

Tal proposição decorre também do fato de que se reconhecem os resultados palpáveis e positivos que a cooperação junto a Fundação Universidade de Brasília / UnB no que tange aos aprimoramentos de tecnologia da informação nos aplicativos e sistemas do SNIS, à garantia da qualidade técnica de todo o processo de coleta, proc de dados e informações, realizados pelos pesquisadores da UnB, e à transição e implementação para o SINISA.

6. VALOR DO PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO TED

R\$ 10.834.239,65 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas e internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Custos indiretos destinados para Universidade de Brasília em razão da Resolução CAD n.º 045/2014, de 16/12/2014 - (R\$ 858.537,88 - oitocentos e cinquenta e o reais e oitenta e oito centavos);

Observação:

0.1. *O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepciona descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentra descentralizadora.*

0.2. *Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidada organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.*

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1 - Realizar a coleta de dados do SNIS 2021, ano base 2020

PRODUTO - Realizar coleta de dados do SNIS que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diagnóstico aos módulos: abastecimento de água e esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas publicados.

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início
Produto	01	1.284.006,82	mês 01

META 2 – desenvolvimento e implementação dos módulos de Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Gestão Técnica de manejo de Águas Pluviais e de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico

PRODUTO - desenvolvimento da ferramenta e implementação dos módulos de: 1) Gestão dos Serviços: Organização e Gestão Institucional dos Serviços de S resíduos sólidos e Águas Pluviais); 2) Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico (apenas para resíduos sólidos e Águas Pluviais); 3) Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; 4) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 5) Regulação e Fiscalização dos Serviços de

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início
Produto	01	750.000,00	mês 01

META 3 – implementar e realizar o primeiro ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos a

PRODUTO - Realizar coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diag relativos aos módulos: (1) Gestão dos Serviços: Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa e Financeira dos 3) Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água; 4) Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urban; 6) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico; Informações do ANO 2021

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início
Produto	01	2.529.349,25	mês 13

META 4 – desenvolvimento do aplicativo Série Histórica e web site do SINISA

PRODUTO - desenvolvimento da ferramenta e implementação da plataforma digital que reunirá os dados de todas as coletas realizadas no âmbito do SINISA para de água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos urbanos, e drenagem e manejo de águas pluviais e desenvolvimento do web site do SINISA.

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início
Produto	01	650.000,00	mês 13

META 5 – implementar e realizar o 2º (segundo) ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos

PRODUTO - Realizar coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diagnóstico e divulgação dos dados relativos aos módulos: (1) Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa e Financeira dos Serviços de Saneamento Básico; 3) Gestão Técnica do Serviço de Ab Tcnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; 6) Gestão Técnica do Serviço de Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico; Informações ano de 2022;

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início
Produto	01	2.529.349,25	mês 25

META 6 – implementar e realizar o 3º (terceiro) ciclo de coleta de dados, análise de indicadores e elaboração dos diagnósticos e divulgação dos dados relativos

PRODUTO - Realizar coleta de dados do SINISA que envolver as etapas de pesquisa, coleta e validação dos dados, análise de indicadores, elaboração de Diag relativos aos módulos: (1) **Gestão dos Serviços:** Organização e Gestão Institucional dos Serviços de Saneamento Básico; 2) Gestão Administrativa e Financeira dos 3) Gestão Técnica do Serviço de Abastecimento de Água; 4) Gestão Técnica do Serviço de Esgotamento Sanitário; 5) Gestão Técnica do Serviço de Limpeza Urban; 6) Gestão Técnica do Serviço de Drenagem e manejo de Águas Pluviais; 7) Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. Além disso, deverão se ajustes e melhorias em relação ao segundo ciclo.

Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início
Produto	01	2.529.349,25	mês 37

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	MÊS/ANO	VALOR
1	mês 01	R\$ 1.157.549,68
2	mês 08	R\$ 1.017.003,41
3	mês 14	R\$ 1.730.220,90
4	mês 20	R\$ 1.589.674,63
5	mês 26	R\$ 1.405.220,90
6	mês 32	R\$ 1.264.674,63
7	mês 38	R\$ 1.405.220,90
8	mês 44	R\$ 1.264.674,60
Total Geral dos Repasses R\$		R\$ 10.834.239,65

Obs.: O total geral dos repasses constantes da Tabela de Cronograma de Desembolso é a soma dos custos diretos e indiretos.

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
17.512.2222.216F.0001 – Gestão da Política de Saneamento Básico	30.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Não (Despesas líquidas, enca
	30.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Sim Ressarcimento à UnB - Resc n.º 045/2014
	30.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Não (Despesas operacionais e adr com fundação de ap
	44.90.39	Equipamento e Material Permanente	Não
			Valor total do I

13. PROPOSIÇÃO

Brasília DF, de de .

Prof.ª Márcia Abrahão Moura
Reitora UnB
Responsável pela Unidade Descentralizada

14. APROVAÇÃO

Brasília DF, de de .

Pedro Ronald Maranhão Braga Borges
Secretário Nacional de Saneamento
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 16:39, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ronald Maranhão Braga Borges, Secretário Nacional de Saneamento**, em 07/01/2021, às 16:47, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2931302** e o código CRC **F992A3C2**.